



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº085

FOLHA nº030

Processo Administrativo nº 2022034267

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002/2024 ao CONTRATO Nº 122/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **CONSTRUTORA SAW LTDA**, conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através do **Relatório Técnico de fls 1664 à 1665, Processo Administrativo nº 2022034267**, datado de **12/09/2022**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, representado neste ato, pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins Sra. **ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**, brasileira, casada, engenheira civil – Matrícula 27937, portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, edição 1427 do Boletim Oficial, e a empresa **CONSTRUTORA SAW LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **24.287.027/0001-75**, com sede na Rua Tenente Coronel Cunha, nº 188, apartamento 102, Magalhães Bastos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.735-020, doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, e neste ato representada por **STANLEY DE SOUZA ARAÚJO BASTOS**, portador da [REDACTED] e inscrito nº CPF [REDACTED], domiciliado na Rua Tenente Coronel Cunha, nº 188, apartamento 102, Magalhães Bastos, Rio de Janeiro – RJ – CEP 21.735-020, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002/2024 ao CONTRATO Nº 122/2023**, na forma do Art. 57, § 2 da Lei nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo o Termo Aditivo de Prazo nº **002/2024**, ao Contrato nº **122/2023**, pelo período de 60(sessenta) dias, tendo início em: **19/06/2024 à 17/08/2024**, referente à contratação de empresa especializada para obra de Revitalização da praça do Campo dos Bandeirantes, localizada na rua Manoel de Souza, s/nº, Bairro Monsuaba, no Município de Angra dos Reis – RJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 085
FOLHA nº 030v

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60(sessenta), tendo início em **19/06/2024** e término em **17/08/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 29 de Maio de 2024.

Elisabeth Magalhães de B. Sirio
Secretária de Urbanização
Parques e Jardins
Matr.: 27937

Elisabeth Magalhães de Brito Sirio
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO,
PARQUES E JARDINS
Matr.: 27937
Engenheira Civil
Engenharia de Segurança do Trabalho
CREA-RJ 2010993942

CONSTRUTORA SAW LTDA
CNPJ: 24.287.027/0001-75

Testemunhas:

1 - *Larissa Oliveira Rocha* Matr.

Larissa Oliveira Rocha
Coord. Téc. Operacional
SUPJ.CTOP
Mat.: 27999

2 - *Douglas dos Santos Silva* Mat

Douglas dos Santos Silva
ARQUITETO
Matr.: 27889



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA SAW LTDA.

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 122/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o Termo Aditivo de Prazo nº 002/2024, ao Contrato nº 122/2023, pelo período de 60(sessenta) dias, tendo início em: **19/06/2024 à 17/08/2024**, referente à contratação de empresa especializada para obra de Revitalização da praça do Campo dos Bandeirantes, localizada na rua Manoel de Souza, s/nº, Bairro Monsuaba, no Município de Angra dos Reis – RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art.57 §2º da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fls **1664 à 1665** do Processo Administrativo nº **2022034267**, datado de **12/09/2022**.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024

Angra dos Reis, 29 de Maio de 2024.

Elisabeth Magalhães de B. Sório
Secretária de Urbanização
Parques e Jardins
Matr.: 27937

Elisabeth Magalhães de Brito Sório
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO,
PARQUES E JARDINS
Mat.: 27937

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	FUNÇÃO	SÍMBOLO	DESIGNAÇÃO
28363	FLAVIANA MARIA FRANÇA CASTILHO	E.M. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ANTÔNIO DIAS LIMA	DIRETORA DE UNIDADE DE ENSINO D	GRD-D	01/05/2024

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JUNHO DE 2024.

1.FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
2.PREFEITO

EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 018/2024/SIOP

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa ARBORIUM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS LTDA Paralise os serviços, objeto do contrato 065/2022 – Processo 2021022626– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM QUADRA POLIESPORTIVA E MELHORIAS - ESCOLA MUNICIPAL CLEUZA JORDÃO, ANGRA DOS REIS/RJ.

O prazo de paralisação será por 30 dias a partir de 11/06/2024. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços.

ANGRA DOS REIS, 12 DE JUNHO DE 2024.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA SAW LTDA.

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 122/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o Termo Aditivo de Prazo nº 002/2024, ao Contrato nº 122/2023, pelo período de 60(sessenta) dias, tendo início em: 19/06/2024 à 17/08/2024, referente à contratação de empresa especializada para obra de Revitalização da praça do Campo dos Bandeirantes, localizada na rua Manoel de Souza, s/nº, Bairro Monsuaba, no Município de Angra

dos Reis – RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art.57 §2º da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fls 1664 à 1665 do Processo Administrativo nº 2022034267, datado de 12/09/2022.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024

ANGRA DOS REIS,29 DE MAIO DE 2024.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

ERRATA
PORTARIA Nº 013/2024/IMAAR,
DE 03 DE JUNHO DE 2024

Na publicação da PORTARIA Nº 013/2024/IMAAR, de 03 de junho de 2024, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1902 de 07 de junho de 2024, página 03.

ONDE SE LÊ:

- Lauro Henrique Gomes Mendes, Matrícula: 3400004

LEIA-SE:

- Lauro Henrique Gomes Mendes, Matrícula: 3400041

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS